

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Memorando Interno:

Setor Requisitante: Hospital Municipal Santo Antônio

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços técnicos em radiologia, com disponibilização de profissional habilitado para realização de exames de raio-X e cobertura em regime de sobreaviso 24 (vinte e quatro) horas, locação de sistema de Radiografia Computadorizada (CR) para digitalização e processamento de imagens radiográficas e prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos por telemedicina, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio e assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Necessidade de contratação de serviços especializados para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal Santo Antônio, compreendendo a prestação de serviços técnicos em radiologia com cobertura em regime de sobreaviso 24 (vinte e quatro) horas, a disponibilização de sistema de Radiografia Computadorizada (CR) para digitalização e processamento das imagens de raio-X e a emissão de laudos radiológicos por telemedicina, assegurando suporte assistencial ininterrupto, agilidade no diagnóstico, qualidade técnica dos exames e atendimento adequado às demandas da unidade hospitalar.

II – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Município não possui Plano Anual de Contratação, dispensado por força do Art. 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/21.

Rua Valdir Ortigari, 74
Nova Era – Lebon Régis/SC – CEP: 89515-000
CNPJ: 83.684.324/0001-13
Telefone: (49) 3247-0144/3247-0289
hospital@lebonregis.sc.gov.br
hospitalsantoantonio@lebonregis.sc.gov.br

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução dos serviços e a segurança assistencial, exigindo-se que a empresa responsável pela prestação dos serviços técnicos em radiologia disponibilize quantitativo de profissionais compatível com a demanda operacional do Hospital Municipal Santo Antônio e suficiente para assegurar a cobertura integral do horário de funcionamento e do regime de sobreaviso previsto no contrato.

Os profissionais disponibilizados deverão possuir inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), cabendo à contratada comprovar essa condição durante a execução contratual sempre que solicitado pela Administração.

A empresa contratada deverá manter equipe apta à substituição imediata dos profissionais em casos de afastamentos, férias ou impedimentos, de forma a não ocasionar interrupção dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho decorrentes da execução contratual.

No que tange o sobreaviso, a contratada deverá dispor de técnico habilitado com possibilidade de estar presente no Hospital Municipal Santo Antônio no período máximo de 10 minutos, contados do chamado, cabendo exclusivamente a equipe do Hospital julgar o urgência do atendimento, não havendo limite do número de chamados realizados.

Será de responsabilidade da contratada a implementação, gerenciamento e manutenção do Programa de Monitoração Individual da Exposição Ocupacional à Radiação Ionizante, incluindo o fornecimento, controle, distribuição, recolhimento, envio para leitura e arquivamento dos dosímetros individuais dos profissionais expostos, bem como a disponibilização dos respectivos relatórios e registros à Administração sempre que solicitado, em conformidade com a legislação sanitária e normas de proteção radiológica vigentes.

Compete ainda à contratada realizar a alimentação mensal do Sistema Estadual de Informação em Radiações Ionizantes (SIERI), ou outro sistema oficial que venha a

substituí-lo, mantendo os registros permanentemente atualizados e disponibilizando à Administração Hospitalar os comprovantes de envio, relatórios ou demais informações pertinentes sempre que requisitados.

A contratada deverá elaborar, revisar e manter permanentemente atualizados todos os protocolos assistenciais, normas internas, rotinas de trabalho e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) relacionados ao serviço de radiologia, observando a legislação aplicável e as boas práticas técnicas. Referidos documentos deverão permanecer disponíveis em formato impresso, devidamente assinados pelo responsável técnico, na sala de raio-X, em local de fácil acesso para consulta, fiscalização e conferência pela Administração, órgãos de controle e equipes assistenciais sempre que necessário.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, Responsável Técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), responsável pela supervisão técnica dos serviços prestados, elaboração, revisão e assinatura dos documentos técnicos exigidos pela legislação, respondendo tecnicamente perante os órgãos competentes e perante a contratante. A comprovação da designação do Responsável Técnico deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato e mantida atualizada durante toda a execução contratual.

Para os serviços de emissão de laudos por telemedicina, a contratada deverá assegurar que os laudos sejam elaborados por médicos legalmente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e qualificação compatível com a atividade desenvolvida, observando as normas éticas e regulamentares aplicáveis à telerradiologia. Os laudos deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa contratada ou em documento eletrônico que contenha sua identificação institucional, obrigatoriamente contendo a identificação do paciente, a data de realização e emissão do exame, a descrição do achado radiológico e a conclusão diagnóstica, devendo ser assinados digitalmente pelo médico responsável por meio de certificado digital válido, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica do documento, nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá possuir estrutura operacional própria, assumindo integral responsabilidade pela gestão dos profissionais disponibilizados para execução do objeto, sendo vedada a terceirização.

Quanto à locação do sistema de Radiografia Computadorizada (CR), o equipamento deverá ser compatível com o aparelho de raio-X existente na unidade, permanecer em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência contratual e contar com manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição imediata em caso de falha que comprometa a continuidade do serviço.

A empresa prestadora dos serviços de telerradiologia deverá possuir Diretor Técnico ou Responsável Técnico médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), responsável pelos serviços prestados, observando as Resoluções do Conselho Federal de Medicina aplicáveis à telerradiologia e à emissão de laudos médicos. A comprovação da designação do Responsável Técnico deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato e permanecer válida durante toda a vigência contratual.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 01			
1	Prestação de serviços técnicos em radiologia, compreendendo o fornecimento de profissional técnico em radiologia para realização de exames radiográficos no Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária presencial mínima de 04 (quatro) horas diárias em dias úteis, incluindo regime de sobreaviso no período remanescente dos dias úteis e cobertura em regime de plantão/sobreaviso 24 (vinte e quatro) horas em finais de semana e feriados, conforme escala e necessidade da unidade hospitalar.	MÊS	12
LOTE 02			
2	Locação de sistema de Radiografia Computadorizada – CR (Computed Radiography), compatível com equipamento de raio X convencional da unidade, incluindo digitalizador de imagens, estação de trabalho, software de processamento de imagens, monitor, instalação, treinamento operacional, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica,	MÊS	12

	fornecimento de peças, suporte técnico e demais insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema.		
LOTE 03			
3	Prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos à distância (telerradiologia), compreendendo interpretação e emissão de laudos médicos de exames de raio X, incluindo exames de urgência e emergência, realizados pela unidade hospitalar, com disponibilização eletrônica dos laudos por profissionais médicos especialistas devidamente registrados no CRM e observância aos prazos estabelecidos pela contratante.	UNIDADE	2.500

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade do Hospital Municipal Santo Antônio, identificando-se as soluções existentes e avaliando sua viabilidade técnica e operacional.

Lote 01 – Prestação de Serviços Técnicos em Radiologia

Para o fornecimento de profissionais técnicos em radiologia, foram identificadas as seguintes alternativas:

- Contratação de empresa especializada na disponibilização de profissionais técnicos em radiologia, responsável pela gestão da equipe, substituições, encargos trabalhistas e cobertura integral do serviço, inclusive sobreaviso;
- Realização de concurso público ou contratação temporária direta de profissionais pelo Município;
- Terceirização parcial do serviço mediante contratação de profissionais autônomos ou cooperativas.

Considerando a necessidade de cobertura contínua, a flexibilidade para substituições imediatas, a redução de encargos administrativos e a maior eficiência operacional, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda.

Lote 02 – Locação de Sistema de Radiografia Computadorizada (CR)

Quanto ao sistema de digitalização das imagens radiográficas, foram identificadas as seguintes possibilidades:

- a) Locação de sistema completo de Radiografia Computadorizada (CR), incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, suporte e atualização tecnológica;
- b) Aquisição definitiva do equipamento pelo Município, com responsabilidade própria pela manutenção, reposição de peças e eventual atualização tecnológica;
- c) Utilização de serviços terceirizados de processamento externo das imagens radiográficas.

Considerando o elevado investimento inicial para aquisição, a rápida obsolescência tecnológica dos equipamentos e a necessidade de manutenção especializada contínua, a locação do sistema mostra-se mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e assistencial, garantindo disponibilidade permanente do equipamento e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

Lote 03 – Emissão de Laudos Radiológicos por Telerradiologia

Para a emissão dos laudos médicos dos exames radiográficos, verificaram-se as seguintes alternativas:

- a) Contratação de empresa especializada em telerradiologia para emissão remota dos laudos por médicos especialistas registrados no CRM;
- b) Contratação presencial de médico radiologista para atendimento local;
- c) Encaminhamento dos exames para outras unidades de saúde ou hospitais de referência para interpretação.

A utilização de serviços de telerradiologia apresenta maior eficiência operacional, redução de custos, disponibilidade de especialistas em tempo integral e maior celeridade na emissão dos laudos, especialmente para atendimentos de urgência e emergência, tornando-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação individualizada dos três objetos — serviços técnicos em radiologia, locação do sistema de Radiografia Computadorizada (CR) e emissão de laudos por telerradiologia — permite maior

competitividade, amplia o universo de fornecedores aptos a participar do certame e possibilita que cada serviço seja executado por empresa com expertise específica em sua área de atuação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e documentos que instruem o processo administrativo, considerando as especificidades de cada objeto e as condições praticadas no mercado para serviços de natureza semelhante.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 309.379,96 (trezentos e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, compreendendo a prestação de serviços técnicos em radiologia, a locação de sistema de Radiografia Computadorizada (CR) e a emissão de laudos radiológicos.

A estimativa visa subsidiar a análise de viabilidade da contratação, a reserva orçamentária e o planejamento da licitação, não vinculando a Administração aos valores apurados, os quais poderão ser revistos em razão das propostas efetivamente apresentadas no certame, observado o princípio da vantajosidade e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação integrada dos serviços necessários à operacionalização do setor de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal Santo Antônio, compreendendo a disponibilização de profissionais técnicos habilitados para realização dos exames de radiologia com cobertura por sobreaviso, a locação de sistema de Radiografia Computadorizada (CR) para digitalização e processamento das imagens de raio-X, a prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos por telemedicina.

A execução coordenada desses serviços assegura a continuidade do atendimento, a qualidade diagnóstica, a disponibilidade tecnológica e a emissão tempestiva dos

laudos, garantindo suporte adequado às atividades assistenciais da unidade e o atendimento ininterrupto aos usuários do Sistema Único de Saúde.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será parcelada em três lotes distintos, correspondentes aos serviços técnicos em radiologia, à locação do sistema de Radiografia Computadorizada (CR), à prestação de serviços de telerradiologia para emissão de laudos. O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que cada objeto possui natureza específica, mercado fornecedor próprio e possibilidade de execução independente, sem prejuízo à funcionalidade do conjunto.

A divisão da contratação amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de empresas especializadas em cada segmento, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e reduz o risco de restrição indevida à concorrência, em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021. Não há interdependência operacional que exija a contratação por lote único, sendo plenamente possível a execução coordenada por empresas distintas.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal Santo Antônio, garantindo disponibilidade de profissionais habilitados para realização dos exames, funcionamento permanente do sistema de digitalização das imagens e emissão tempestiva de laudos médicos especializados.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser concluídos os estudos técnicos preliminares, a pesquisa de preços e a elaboração do Termo de Referência, bem como promovida a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa.

Rua Valdir Ortigari, 74
Nova Era – Lebon Régis/SC – CEP: 89515-000
CNPJ: 83.684.324/0001-13
Telefone: (49) 3247-0144/3247-0289
hospital@lebonregis.sc.gov.br
hospitalsantoantonio@lebonregis.sc.gov.br

Também deverão ser definidas as especificações técnicas dos serviços, os critérios de fiscalização contratual, os indicadores mínimos de desempenho e os prazos de atendimento, além da designação de fiscal e gestor do contrato para acompanhamento da execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá, ainda, verificar a regularidade da documentação de habilitação da futura contratada e a compatibilidade dos equipamentos e sistemas ofertados com a estrutura existente na unidade hospitalar.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação funcional com a manutenção dos serviços assistenciais prestados pelo Hospital Municipal Santo Antônio e depende da disponibilidade do aparelho de raio-X convencional atualmente instalado na unidade, bem como da infraestrutura de tecnologia da informação necessária ao envio e recebimento das imagens e laudos.

Entretanto, os objetos previstos neste estudo possuem autonomia operacional e poderão ser executados independentemente por empresas distintas, não havendo necessidade de contratação conjunta obrigatória ou de celebração de outros contratos específicos para viabilizar sua execução, além daqueles inerentes à manutenção da infraestrutura hospitalar já existente.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A solução proposta apresenta reduzido impacto ambiental, especialmente em razão da utilização de sistema de Radiografia Computadorizada (CR), que elimina ou reduz significativamente o consumo de filmes radiográficos, produtos químicos reveladores e fixadores tradicionalmente utilizados em processos convencionais, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos perigosos.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido que a contratada promova a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados por suas atividades, observe a legislação ambiental aplicável, adote práticas de manutenção preventiva que prolonguem a vida útil dos equipamentos e utilize, sempre que possível, processos eletrônicos para emissão, armazenamento e

compartilhamento de imagens e laudos, reduzindo o consumo de papel e outros insumos.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, das alternativas técnicas disponíveis e da viabilidade operacional e econômica da solução proposta, conclui-se que a contratação é imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados pelo Hospital Municipal Santo Antônio, assegurando suporte adequado às atividades assistenciais e a manutenção do atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde.

A estruturação da contratação em lotes especializados mostra-se tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração Pública, por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas com expertise específica em cada segmento, fomentar a obtenção de propostas mais vantajosas e reduzir os riscos de descontinuidade dos serviços, sem prejuízo da integração operacional entre as atividades contratadas.

A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da competitividade, da vantajosidade e da supremacia do interesse público, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e proporcionando condições para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem com elevado padrão técnico e assistencial. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação nos termos propostos, manifestando-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo licitatório, por representar a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços de radiologia.

ANEXOS

Em anexo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Mapa de Apuração de Preços.

Rua Valdir Ortigari, 74
Nova Era – Lebon Régis/SC – CEP: 89515-000
CNPJ: 83.684.324/0001-13
Telefone: (49) 3247-0144/3247-0289
hospital@lebonregis.sc.gov.br
hospitalsantoantonio@lebonregis.sc.gov.br



**HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
LEBON RÉGIS**

RESPONSÁVEIS

Juliana Mara Campos da Rocha Kojikoski

Diretora Geral

hospitalsantoantonio@lebonregis.sc.gov.br

Lebon Régis, 06 de agosto de 2026.

Rua Valdir Ortigari, 74
Nova Era – Lebon Régis/SC – CEP: 89515-000
CNPJ: 83.684.324/0001-13
Telefone: (49) 3247-0144/3247-0289
hospital@lebonregis.sc.gov.br
hospitalsantoantonio@lebonregis.sc.gov.br